

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **04.304 – INSTITUTO DE TERRA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **04.304 – INSTITUTO DE TERRA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na **AÇÃO 2602 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL POR INTERESSE SOCIAL**, no **PROGRAMA 518 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, na **Fonte** 100, na **Região** 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, visa realizar a regularização fundiária de área urbana e rural de responsabilidade do Estado de Mato Grosso.

Aperfeiçoar e modernizar a governança e o processo de regularização fundiária, proporcionando a redução de conflitos e desigualdades regionais.

Com o objetivo de propiciar a elevação da qualidade de vida das famílias de trabalhadores rurais, visando o desenvolvimento das atividades agroeconômicas.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Wilson Santos
Deputado Estadual